



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 170/2022-PROECE/UFMS (*)

Resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS.

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária e Normas que Regulamentam as Ações de Extensão da UFMS, a Resolução nº 15 COEX/UFMS, de 23 de março de 2021, implementado pela Resolução CD/UFMS nº 169, de 2 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna público o resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS - Edital de divulgação nº 1/2022-PROECE/UFMS.

1. DO RESULTADO

1.1 Relação dos selecionados:

Nome do aluno	Projeto vinculado	Início da bolsa	Encerramento da bolsa	Valor	Fonte pagadora
Vitória Rodrigues Araújo	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 1.850,00	FAPEC
Kleris da Rocha	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 1.850,00	FAPEC
Cristiane Atienza	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 1.850,00	FAPEC
Daniela Milena Santos	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 1.850,00	FAPEC
Karoline da Silva Xavier	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 1.850,00	FAPEC
Thais Nayana Santos da Costa	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 1.850,00	FAPEC
Caroline	Programa Trânsito entre Educação e	jun/22	mai/24	R\$	FAPEC

Cristina dos Santos	Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância			1.850,00	
Sabryna de Matos Thibes	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 1.850,00	FAPEC
Raissa Laras Arguelho	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 1.850,00	FAPEC
Yasmin Freire Alves	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 1.850,00	FAPEC
Ingrid Nathalia Ribeiro de Oliveira	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 1.850,00	FAPEC
Luana Zanré Anselmo	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 1.850,00	FAPEC
Gustavo Ferreira Lopes	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 700,00	FAPEC
Gabriela Lourencetti da Silva Ferreira	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 700,00	FAPEC
Mariana Cabral Nogueira	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 700,00	FAPEC
David Ribeiro Pedro Mantovani	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 700,00	FAPEC
Letícia dos Santos de Oliveira	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 700,00	FAPEC
Lucas Eduardo G. de Souza	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 700,00	FAPEC
Izabela Martinez Carvalho	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	jun/22	mai/24	R\$ 700,00	FAPEC
Heverton Grosskopf Ozorio	Abelhas sem Ferrão: Educação para a Conservação	jun/22	nov/22	R\$ 400,00	UFMS

1.2 Lista de espera:

Nome do aluno	Projeto vinculado	Classificação
Larissa Silva Ramos	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	1º
Liandra Maciel Amorim	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância	2º

2. **DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS**

2.1. Os estudantes aprovados deverão preencher, sob orientação do Coordenador/orientador da Ação de Extensão, o **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO** (anexo I), devendo o Coordenador enviar o referido Termo e as cópias de comprovante de abertura ou de existência de conta corrente em nome do bolsista (onde constem nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente), até o dia 29 de junho 2022, para o e-mail sepex.proece@ufms.br.

2.2. O aluno aprovado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, via e-mail, para sepex.proece@ufms.br, antes do dia 15 de cada mês.

2.3. A folha de pagamento de Bolsa será enviada para o setor de pagamento da Proplan/UFMS até o dia 15 de cada mês, e o pagamento da Bolsa será creditado sempre após o dia 10 do mês subsequente.

2.4. O pagamento da é de responsabilidade da FAPEC.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

(*) Republicação do Edital de Divulgação nº 170/2022-PROECE/UFMS, de 23 de junho de 2022, por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição 7823 do Boletim Oficial de 24/06/2022.

Marcelo Fernandes Pereira,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte.



ANEXO I – EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 170/2022-PROECE/UFMS (*)

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

(RESOLUÇÃO Nº 169-CD/UFMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2021)

1. FONTE PAGADORA

UFMS ()	FAPEC ()	ARRECAÇÃO PRÓPRIA ()
----------	-----------	-----------------------

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME COMPLETO:		
CURSO DE GRADUAÇÃO/UNIDADE:		
RGA:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

3. DADOS BANCÁRIOS *(preencher somente se a fonte pagadora é a UFMS)*

BANCO Nº:	NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

4. DADOS DO PROJETO

TÍTULO:	
COORDENADOR(A):	UNIDADE:
EDITAL:	PROTOCOLO:
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

5. PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

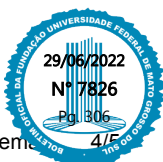
VALOR MENSAL:	Nº MESES:
MÊS/ANO DE INÍCIO:	MÊS/ANO DE TÉRMINO:

6. COMPROMISSOS

Eu, discente de graduação acima qualificado, contemplado com Bolsa de Extensão conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (RESOLUÇÃO CD Nº 169, DE 2 DE AGOSTO DE 2021) e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista da Ação de Extensão em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a vigência da Bolsa. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que **NÃO** sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador e que aceito todas as condições da concessão e assumo o compromisso de cumprir o estabelecido na Resolução nº 169/2021.

Local e data

Assinatura do(a) Bolsista



Eu, servidor acima qualificado, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (RESOLUÇÃO CD Nº 169, DE 2 DE AGOSTO DE 2021), assumo a responsabilidade pelo controle de frequência e comprometendo-me a zelar para que suas atividades e cumprimento da carga horária semanal sejam condizentes com seu processo formativo e com o plano de trabalho simplificado. Nestes termos, requeiro à Proece a inclusão do beneficiário nas folhas de pagamento de bolsistas correspondentes ao período de vigência da bolsa e me comprometo a comunicar à Proece, até o dia 15 de cada mês, eventual necessidade de suspensão do pagamento ou de substituição do bolsista.

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 28/06/2022, às 20:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372820** e o código CRC **9DB08E18**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000979/2022-77

SEI nº 3372820